



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.405 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.



Altera o Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei n.º 1.345 de 17 de dezembro de 2021, para inclusão de ações no exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei n.º 1.345 de 17 de dezembro de 2021, para a inclusão das seguintes ações no exercício de 2023:

- I – Manutenção das atividades gerais do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos;
- II – Aquisição de veículos para o Fundo Municipal de Saúde;
- III – Manutenção geral da Usina de Reciclagem de Lixo;
- IV – Manutenção das atividades gerais do Controle Interno;
- V – Manutenção das atividades gerais da Banda de Música Santa Cecília;
- VI – Programa Natal Iluminado;
- VII – Manutenção do Programa de Transporte Escolar da Educação Infantil.

Parágrafo único. O Anexo Único desta lei contém detalhamento da(s) ação(ões) ora criadas relativa ao exercício de 2023.

Art. 2º Fica o setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal responsável pelas adaptações necessárias à execução desta lei, devendo proceder as informações atualizadas ao Tribunal de Contas de Minas Gerais por meio do SICOM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 12 de Dezembro de 2022

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal